

UMA REFLEXÃO SOBRE O ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A REFLECTION ON STUDENTS WITH DISABILITIES IN YOUTH AND ADULT EDUCATION

Cassia Fernanda Viana dos Santos¹
Andreia Santiago Resende²
Isabel Cristina Solano Guerra de Oliveira³
Karla Danielle Resende da Silva⁴
Diógenes José Gusmão Coutinho⁵

RESUMO: O estudo apresenta uma reflexão sobre a diversidade dos estudantes que compõem a modalidade de ensino EJA e como deve acontecer o processo de inclusão dos educandos que possuem algum tipo de deficiência. No desdobramento deste estudo buscou-se compreender a prática pedagógica realizada em sala de aula tendo como base os dispositivos legais que garantem a inserção e a permanência dos estudantes com deficiência na EJA. Após a leitura de alguns artigos, livros e demais fontes de pesquisa foi possível fazer a seleção de alguns autores no intuito de fornecer embasamento teórico a esta pesquisa assim como, serviu de alicerce na discussão de conceitos essenciais no que se refere à Educação de Jovens e Adultos. Conforme, os estudos bibliográficos foi constatado que a EJA é constituída por um público diversificado que apresentam características peculiares, que mesmo com todas as leis que asseguram o atendimento educacional especializado e políticas de educação inclusiva se faz necessário que a escola assim como o docente estejam preparados para que ocorra de forma efetiva a inclusão do estudante com deficiência.

1623

Palavras-chave: EJA. Diversidade. Inclusão. Práticas Pedagógicas.

ABSTRACT: The study presents a reflection on the diversity of students who make up the EJA teaching modality and how the process of inclusion of these students who have some type of disability should happen. In the development of this study, we sought to understand the pedagogical practice carried out in the classroom based on the legal provisions that guarantee the inclusion and permanence of students with disabilities in EJA. After reading some articles, books and other research sources, it was possible to select some authors in order to provide a theoretical basis for this research, as well as serving as a foundation in the discussion of essential concepts with regard to Youth and Adult Education. According to bibliographical studies, it was found that EJA is made up of a diverse audience that presents peculiar characteristics, that even with all the laws that ensure specialized educational assistance and inclusive education policies, it is necessary for the school as well as the teacher to be prepared so that the inclusion of students with disabilities occurs effectively.

Keywords: Yay. Diversity. Inclusion. Pedagogical Practices.

¹Mestra em Ciências da educação pela Christian Business School, Professora da rede municipal do Paulista.

²Mestra em Ciências da educação pela Christian Business School, Professora da rede municipal do Paulista.

³Mestre em química .Universidade Federal de Pernambuco.

⁴Mestra em Ciências da educação pela Christian Business School, Professora da rede municipal do Paulista.

⁵Doutor em biologia pela UFPE, Pós – em educação UFPB, <https://orcid.org/0000-0002-9230-3409>.

I. INTRODUÇÃO

É de total relevância uma reflexão sobre a forma que acontece a Educação de Jovens e Adultos e quem são esses sujeitos. De acordo com Franco, (2021) é uma modalidade de ensino que engloba os diversos níveis socioeconômicos, com um público diferenciado, excluído que vive à margem da sociedade. Estes estudantes dessa modalidade de escolarização são os mesmos que constituem a sociedade brasileira, isto é adolescentes, homens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiências, jovens e adultos. Nesse sentido, é muito importante reconhecer a diversidade dos estudantes desta modalidade de ensino. (NOGUEIRA, 2020).

Diante do exposto, considerando a diversidade e a especificidade dos sujeitos que compõem a EJA. Surgiu a inquietação: como se dá o processo de inclusão do estudante com algum tipo de deficiência na Educação de Jovens e Adultos? Tendo em vista que a partir da data da publicação da Política Nacional de Educação Inclusiva, o discente da EJA que possui algum tipo de deficiência passará a receber o atendimento educacional especializado. (BRASIL, 2008). A partir das reflexões e estudos acerca dessa questão, elaboramos a seguinte hipótese: além de repensar a prática pedagógica realizada em sala de aula, é necessário que seja garantido à pessoa com deficiência na EJA o atendimento educacional especializado (AEE), que é essencial para o processo de inclusão dos estudantes dessa modalidade (NOGUEIRA, 2020).

1624

Na perspectiva de verificar a coerência ou não da nossa hipótese, elencamos o seguinte objetivo geral: entender como se dá o trabalho desenvolvido em sala de aula em um contexto de implantação de políticas de educação inclusiva e ainda, pelas próprias legislações que amparam os estudantes jovens e adultos com alguma deficiência. Em relação aos objetivos específicos delimita-se em três pilares estratégicos: identificar o perfil do estudante com deficiência da EJA; analisar através das literaturas quais as políticas e leis que asseguram o acesso e a permanência do estudante que possua algum tipo de deficiência; compreender o fazer pedagógico realizado em sala de aula tendo como base os dispositivos legais. A presente pesquisa está estruturada numa Unidade temática que abordará algumas leis que regem a Educação Inclusiva, O perfil do estudante da EJA e uma reflexão da prática pedagógica numa perspectiva diferenciada.

2. MÉTODOS

A presente pesquisa buscou fazer uma reflexão sobre o estudante com deficiência na Educação de Jovens e Adultos – EJA. O estudo assume as características de pesquisa

bibliográfica que de acordo com Gil (2002, p.44), “[...] a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. No primeiro momento foi realizada uma revisão de literatura, depois de leitura de alguns artigos, dissertações e teses foi possível selecionar alguns estudiosos que realizaram estudos sobre a temática abordada nesse artigo. Foi utilizado com critério de inclusão estudos que tivessem como descritores “Eja”. “Diversidade”, “Inclusão”, “Práticas Pedagógicas”. Foram selecionados aproximadamente de 20 a 30 artigos no ano de 200 à 2024 e algumas dissertações e teses. Por outro lado, os critérios de exclusão utilizados foram estudos que não contemplavam a temática abordada e publicações antigas.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 DISPOSITIVOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Todo cidadão tem o direito de frequentar o espaço escolar independentemente de sua deficiência, cor, raça ou qualquer outro motivo, seguindo essa linha de raciocínio, a Constituição Federal em seu artigo 205 ressalta que: “a educação, direito de todos e dever da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Em seu artigo 206, inciso I, determina a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, como um dos princípios para o ensino e, incube, como responsabilidade do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), no seu art.58. preconiza que: “entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou superdotação”. Desse modo, fica claro que a educação abrange os educandos com diversos tipos de deficiência.

A LDB salienta ainda, que “haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de Educação Especial”. Complementando a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva garante a matrícula dos indivíduos com deficiência nas escolas comuns, assim como reformulou a educação especial, que passou a inserir a proposta pedagógica da

escola por meio do Atendimento Educacional Especializado. Nesse viés, Santana e Teixeira (2022, p.3) acrescentam que:

para de fato haver uma educação de qualidade a esses alunos, é importante que o professor do atendimento educacional especializado realize um trabalho em conjunto com o docente da sala comum, estejam sempre dialogando e participem de forma ativa no planejamento pedagógico escolar, a fim de analisar os avanços, identificar o que precisa melhorar e promover a autonomia do educando.

Nesse sentido, o professor do AEE é de extrema importância no processo de ensino e aprendizagem do estudante com deficiência, ele irá com ajuda do docente identificar as dificuldades no que se refere à aprendizagem de cada aluno para que este professor do atendimento educacional especializado possa adequar os recursos pedagógicos pensando nas especificidades de cada estudante. (SANTANA, e TEIXEIRA, 2022). Já a Lei 13.146/2015 garante o direito do estudante com qualquer que seja a deficiência de ter uma educação de qualidade, citando no seu Art. 27, em seu Parágrafo único. “É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação” (BRASIL, 2015).

As Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, estabelece que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001).

1626

Diante dos expostos e conforme Glat (2018) afirma que, que nos dias de hoje, fica claro o direito do acesso e a permanência da pessoa com deficiência em escolas comuns, em razão as diversas legislações: Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, (BRASIL, 2001); Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, (BRASIL, 2008); Resolução nº 4, (BRASIL, 2009); Decreto nº 7.611, (BRASIL, 2011), entre outras, consolidadas na recente Lei de Inclusão (BRASIL, Lei nº 13.146, 2015). (NOGUEIRA, 2020).

No que se trata mais especificamente do estudante da educação especial da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a Política Nacional de educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), ressalta que: “Em todas as etapas e modalidades da educação básica, o atendimento educacional especializado é organizado para apoiar o desenvolvimento dos alunos, constituindo oferta obrigatória dos sistemas de ensino”. Nesse sentido, a partir da

publicação da lei supracitada o educando com deficiência da escolarização EJA passa ter direito ao atendimento educacional especializado(AEE). Sendo assim,

Na modalidade de educação de jovens e adultos e educação profissional, as ações da educação especial possibilitam a ampliação de oportunidades de escolarização, formação para a inserção no mundo do trabalho e efetiva participação social. (BRASIL, 2008, p.16).

Contudo, observa - se que mesmo com todos os dispositivos legais garantindo a inclusão do estudante da EJA com deficiência na escola e o Atendimento Educacional Especializado ainda na prática há muito que melhorar no que se refere à inclusão de fato desses educandos. Percebe-se que as normas que regem sobre a educação inclusiva muitas vezes não são colocadas na prática como cita a própria Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que possui um capítulo específico que trata sobre a Educação Especial. (SANTANA, TEIXEIRA, 2022). Nessa ótica Almeida e Fonseca, (2015, p.05) citam a fragilidade do sistema educacional brasileiro no que se trata da inclusão social da pessoa com deficiência ao demonstrarem que:

A educação inclusiva objetiva constituir políticas públicas que ofereçam educação de qualidade para todos os alunos, atendendo às especificidades de cada um. Constitui-se em um paradigma educacional também fundamentado por leis. Ainda que o acesso à educação já seja universalizado, continuam sendo excluídos indivíduos fora dos padrões historicamente considerados adequados pela escola.

Faz-se necessário que os espaços escolares se transformem em uma escola inclusiva de fato, valorizando os saberes dos estudantes com deficiência, desenvolvendo a autonomia e potencializando a capacidade intelectual dos educandos.

3.2 O PERFIL E DIVERSIDADE DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA DA EJA

Corroborando Santos (2022), ao citar que os estudantes que ingressam na modalidade da EJA e frequentam a sala de aula são jovens, adultos e idosos com idades diferenciadas, como também experiências de vida diferente que constitui um grupo diferenciado, entretanto, evadem da escola ou deixam de frequentar por motivo de trabalho, repetência ou por sua residência ficar distante da escola ou até mesmo por se sentirem excluídos do âmbito escolar.

[...] Desde que EJA é EJA, esses jovens e adultos são os mesmos: pobres, desempregados, na economia informal, negros, nos limites da sobrevivência. São jovens e adultos populares. Fazem parte dos mesmos coletivos sociais, raciais, étnicos, culturais. O nome genérico: educação de adultos oculta essas identidades coletivas. Trata-se de trajetórias coletivas de negação de direitos, de exclusão e marginalização; conseqüentemente, a EJA tem de se caracterizar como uma política afirmativa de direitos de coletivos sociais, historicamente negados, tem de ir além das formas genéricas de tentar garantir direitos para todos. Trata-se de direitos negados historicamente. (ARROYO, 2006, p. 28-29).

Desse modo é necessário entender a subjetividade e diversidade do público da EJA, esses sujeitos são jovens, adultos com deficiência, com faixas etárias e experiências de vidas diferentes. Muitas vezes esses estudantes deixam de frequentar a escola por motivo de cansaço do trabalho, por residirem distante da escola ou até por conta dela mesma os excluírem. (SANTOS, 2022). Em consequente, O Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Jovens e Adultos – CONFINTEA (BRASIL, 2009, p. 46) reafirma “o direito ao acesso e à permanência de educandos com necessidades educativas especiais com estrutura material, recursos didáticos, profissionais habilitados e segurança, para adequado atendimento às suas especificidades”. Visto que não adianta, apenas, garantir o acesso é necessário que esses estudantes permaneçam no âmbito escolar. Nesse sentido a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 contempla em seus dispositivos legais que:

IV – Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora. (BRASIL, 2011, p. 33).

Decorrente, das legislações vigentes que garante o acesso e a permanência do estudante da EJA com deficiência Siems(2011) afirma, que a procura pela escolarização dos alunos com algum tipo de deficiência tem sido mais frequente na EJA graças a ampliação do acesso desses educandos ao ensino regular. Haas (2015, p. 348) complementa que "esse espaço escolar pode constituir-se como lugar potente e legítimo". No entanto, Nogueira (2020, p.18), constatou que “Os alunos com algum tipo de deficiência, são excluídos da escolarização formal, o que os leva, muitas vezes, à interrupção da sua trajetória escolar, interrupção resultante do preconceito gerado a partir de uma visão homogênea de sociedade”.

3.3 FAZER PEDAGÓGICO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA NA EJA

Os professores que atuam na EJA, mais especificamente com estudantes com necessidades educacionais especiais precisam estar preparados para heterogeneidades e peculiaridades desses educandos para que estes possam evoluir no seu desenvolvimento e aprendizagem. Os docentes que atendem a educação especial não devem estar dispostos, apenas, a ensinar o conteúdo para os estudantes com deficiência. Deve proporcionar uma fazer pedagógico no qual o estudante seja preparado para ser sujeito crítico e ativo na sociedade a qual pertence. Sendo assim, "Não há docência sem discência, as duas se explicam e seus

sujeitos, apesar das diferenças que os conotam, não se reduzem à condição de um objeto, um do outro” (FREIRE, 2002, p. 25). Dessa forma, é necessário um profissional de educação com uma metodologia diversificada em relação às outras modalidades de ensino. Tendo em vista que os estudantes da EJA, seja ele com deficiência ou não, carregam consigo saberes empíricos advindos de uma bagagem de conhecimentos resultantes do convívio social. Portanto, o docente deve ter consciência que, “quem ensina aprende ao ensinar, e quem aprende ensina ao aprender” (FREIRE, 1997, p. 25).

A formação como educador especializado deve buscar alternativas a fim de superar as barreiras que impedem o estudante com deficiência da EJA de estar no espaço escolar. Sendo assim, O Parecer CNE/CEB 11/2000, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos salienta que [...] “pode-se dizer que o preparo de um docente voltado para a EJA deve incluir, além das exigências formativas para todo e qualquer professor, aquelas relativas à complexidade diferencial desta modalidade de ensino” (CNE/CEB 11/2000, p. 56). O Parecer CNE/CEB 11/2000 relembra A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 em que o parágrafo único do artigo 61º diz que:

A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades

Adentrando nesse campo de formação do educador da EJA Freire, (1993a, p. 22-23) entende que:

A educação é permanente não porque certa linha ideológica ou certa posição política ou certo interesse econômico o exijam. A educação é permanente na razão, de um lado, da finitude do ser humano, de outro, da consciência que ele tem de sua finitude. Mais ainda, pelo fato de, ao longo da história, ter incorporado à sua natureza não apenas saber que vivia, mas saber que sabia e, assim, saber que podia saber mais. A educação e a formação permanente se fundam aí.

Nesse contexto, fica claro a necessidade de o docente estar sempre se atualizando através da formação continuada. “porque um profissional capacitado irá auxiliar e influenciar de maneira positiva seus alunos. Assim, a EJA exige dos seus professores uma atitude protagonista no seu cotidiano”. (FRANCO, 2021, p.05). Já Gadotti e Romão (2011, p. 47), complementam que a formação do educador da Educação de Jovens e Adultos precisa estar relacionada em:

[...] reconhecer o papel indispensável do educador bem formado; reconhecer e reafirmar a diversidade de experiências; reconhecer a importância da EJA para a cidadania, o trabalho, a renda e o desenvolvimento; reconceituar a EJA como um

processo permanente de aprendizagem do adulto; e resgatar a tradição de luta política da EJA pela democracia e pela justiça social.

Portanto, a formação com professor docente dessa modalidade deve ajudar o estudante a entender a realidade que o cerca descobrindo os problemas que ela apresenta. Tendo em vista que pensar a Educação de Jovens e Adultos nos leva a pensar a especificidade dos educandos que frequentam essa modalidade, já citada, que na maioria das vezes são indivíduos de diversos níveis socioeconômicos, idades, diferentes deficiências, cultura, entre outros. Dessa forma deve ser considerado todo o contexto que este estudante está inserido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com as pesquisas bibliográficas, artigos e teses foi possível perceber que mesmo com todas as leis que garantem o acesso e permanência dos estudantes com deficiência na EJA assim como a oferta do atendimento educacional especializado (AEE) e as políticas educacionais inclusivas que contemplam esse segmento, se faz necessário visualizar mais sua efetivação na prática no que se refere à inclusão de forma efetiva desses discentes no processo de escolarização uma vez que a inclusão vai mais além perpassando também pelo fazer pedagógico do professor na sala de aula regular. Desse modo pode – se reafirmar a problemática de pesquisa e a hipótese desse estudo uma vez que a oferta do AEE é garantida para pessoas com deficiência.

Para tanto, é necessário respeitar a especificidade contemplada por esta modalidade de ensino, haja vista que esses estudantes são jovens, adultos ou idosos que buscam a escola para melhorar de vida. Partindo deste viés é de extrema relevância que o docente seja comprometido, dedicado, responsável e possua uma formação adequada para tal modalidade de ensino. Portanto, percebe-se que mesmo o processo de inclusão sendo reconhecido por lei, entretanto, para que de fato ele ocorra na sua totalidade o docente deve ser permitir ser docente inclusivo fazendo parte ativo nesse processo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA AO, FONSECA MC. **Libras**: a inclusão de surdos na escola regular, Revista Eletrônica Práxis. v. 5 n. 9 (2013).

ARROYO MG. **Educação de jovens-adultos**: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: SOARES, Leôncio; GIOVANETTI, Maria Amélia G. C.; Nilma Lino (org.). **Diálogos na educação de jovens e adultos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____. Documento Nacional Preparatório à **VI Conferência Internacional de Educação de Adultos**, VI CONFINTEA. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Div_____ Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.146, de 06/07/2015.

_____. MEC/SEES. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasil, 2008. Disponível em: . Acesso em: 10 abr. 2024.

_____. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Especial**. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Secretaria de Educação Especial - MEC/SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Especial**. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Parecer CEB, nº 2, de 10 de maio de 2000. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Acesso em: 10 mar. 2024.

FRANCO.C. M. **A Aprendizagem na Eja: uma reflexão a partir das metodologias de ensino**. Instituto Federal Goiana, Ciências Humanas: Educação, Ensino – Aprendizagem.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

1631

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

FREIRE, P. **Política e educação**. Indaiatuba: Villa das Letras Editora, 1993^a, 22 -23p.

GADOTTI M, ROMÃO, J. (Org.). **Educação de jovens e adultos: teoria, prática e proposta**. São Paulo. Editora Cortez, 2011.47p.

GLAT, R. & ANTUNES, K. C. V. **Pesquisa em Educação Especial: reflexões sobre sujeitos, ética e metodologia**. TAQUETTE, S. R.; CALDAS, C. P. (Orgs.). **Ética e pesquisa com populações vulneráveis**. Rio de Janeiro: Eduerj, p. 267-292, 2012.

HAAS, C. **Educação de jovens e adultos e Educação Especial: a (re)invenção da articulação necessária entre as áreas**. Educação. Santa Maria, v. 40, n. 2, p. 347-360, maio/ago. 2015.

LOPES GC, LINO LA. **Educação de jovens e adultos e educação especial no contexto da educação inclusiva: confluências**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 05, Vol. 03, pp. 46-72. Maio de 2021. ISSN: 2448-0959.

NOGUEIRA, M.F. **Educação Especial na JA: Análise do Processo de Construção da Prática Docente**. Universidade Federal de São Carlos, Centro de Educação e Ciências Humanas, Programa de Pós - Graduação em Educação Especial. São Carlos, 2020.

SANTANA AO, TEIXEIRA VR. A Importância de Atendimento Educacional Especializado na Educação Especial em Escolas Públicas. Id onLine Rev. Psic., Outubro/2022, vol.16, n.63, p. 299-313, ISSN: 1981-1179.

SANTOS. M. A. S. O perfil do aluno da educação de jovens e adultos (Eja) no município de Porto Franco-Ma. Universidade Federal do Norte do Tocantins - ufnt campus de Tocantinópolis curso de pedagogia. Tocantinópolis, TO, 2022.

SIEMS ME. Educação de jovens e adultos com deficiência: saberes e caminhos em construção. Educ. foco. Juiz de Fora, v. 16, n. 2, p. 61-79, set. 2011/fev. 2012.